

Fórum das Associações Moçambicanas de Pessoas com Deficiência



CONTRIBUIÇÕES PARA O PROCESSO DE CONSULTA DA PROGRAMAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA PARA O PERÍODO DE

2021-2027

Introdução

A Delegação da União Europeia (UE) em Moçambique está a levar a cabo uma série de consultas com diversos atores com vista a alimentar o processo de elaboração do próximo ciclo de programação: 2021-2027. Este documento **é o contributo do Fórum das Associações Moçambicanas de Pessoas com Deficiência (FAMOD)** e é baseado na apresentação, via Zoom, feita no dia 9 de Fevereiro de 2021 às organizações da sociedade civil e outros actores, baseadas em Maputo.

Contexto

Tradicionalmente, as pessoas com deficiência apresentam níveis de pobreza e exclusão social acentuados se comparados com o resto da população. Por exemplo, o estudo sobre as condições de vida das pessoas com deficiência em Moçambique sugere que as pessoas com deficiência são mais desfavorecidas economicamente do que o resto da população (SINTEF, 2009). O estudo também mostra que as mulheres com deficiência têm condições de vida muito piores quando comparadas com as mulheres sem deficiência e pequenas diferenças com os homens com deficiência (2019). Os níveis de alfabetização das pessoas com deficiência são inferiores ao do resto da população, tanto para homens (82% contra 95%) como para mulheres (69% contra 82%) (RAVIM & HI, 2010). Apesar dos altos níveis de pobreza, apenas 4% das pessoas com deficiência em Moçambique, tem acesso ao programa de protecção social básica (Oxford Management Policy & OIT, 2014). Grupos específicos de pessoas com deficiência, como aquelas com deficiência psicossocial, raramente aparecem como beneficiários. A maior parte dos beneficiários com deficiência é composta por pessoas com deficiência física.

Não obstante a realidade de exclusão e pobreza em que a maioria das pessoas com deficiência vive, programas de cooperação para o desenvolvimento não dão a devida atenção à questão da deficiência. Dados recentemente divulgados de estudos globais, apontam para o facto de que projectos que visam à inclusão das pessoas com deficiência representarem (entre 2014 e 2018) menos de 0,5% do total da Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD) (\$ 3,2 bilhões) (Development Initiative, 2020). Grupos específicos de pessoas com deficiência são ainda mais excluídos. Por exemplo, as pessoas com deficiência intelectual foram excluídas em cerca de 98%, mesmo considerando projectos que incluam outros grupos de pessoas com deficiência (Inclusion Internacional, 2020). Tomando em consideração estes elementos, o FAMOD apresenta abaixo um conjunto

de 4 pontos para consideração da União Europeia no âmbito do processo de programação 2021-27.

1

A UE deve adoptar uma abordagem dupla (twin track approach) sobre a deficiência na sua programação.

Devido a situação de vulnerabilidade e exclusão social que vivem as pessoas com deficiência, as OPDs têm vindo a advogar para adopção de uma abordagem designada na língua inglesa por twin track approach nos programas de apoio ao desenvolvimento. Twin track approach refere-se à estratégia de cooperação internacional para o desenvolvimento que compreende, por um lado, o apoio à implementação de iniciativas específicas para pessoas com deficiência com objectivo primário de assegurar o seu empoderamento; e, por outro lado, incorporar medidas sensíveis à deficiência na concepção, implementação, monitoria e avaliação de todas as políticas e programas (CBM, 2017). O FAMOD nota, com preocupação, a ausência desta abordagem nas prioridades da UE para programação de 2021-27. A deficiência não é considerada como uma área transversal, portanto deve ser incorporada em todas outras áreas prioritárias, tão pouco é referenciada em áreas específicas, salvo uma referência nas medidas de apoio à sociedade civil. Do ponto de vista conceitual, é importante que se faça uma reflexão, na estratégia, de como é que os problemas identificados nas diferentes áreas prioritárias afectam as pessoas com deficiência, incluindo mulheres, raparigas e crianças, e como é que as acções preconizadas vão resolver tais problemas.

2

Tomar como prioridade a desagregação de dados sobre deficiência nos projectos financiados pela UE.

O FAMOD nota com preocupação o facto de que os projectos actualmente financiados pela UE não contemplarem a desagregação de beneficiários por tipo de deficiência, um facto que coloca em questão o compromisso da UE no quadro dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, de 'não deixar ninguém para trás'. Neste sentido, o FAMOD recomenda a introdução do Marcador da Deficiência (**Disability Inclusion Marker**) na sua programação e que, em paralelo, explore formas de adaptar e incorporar as questões do **Grupo de Washington sobre deficiência** na recolha de dados administrativos de projectos por si financiados.

Medidas de apoio à Sociedade Civil devem privilegiar acesso directo aos fundos por organizações de pessoas com deficiência.

As OPDs são raramente o principal meio de canalização da ajuda - apenas 0,02% da AOD foi canalizado por via das OPDs entre 2014-18 (Development Initiative, 2020). Isto tem implicações em termos de habilidade das OPDs definirem as suas próprias prioridades e agendas de advocacia, bem como de sustentabilidade. A UE deve privilegiar o apoio directo às OPDs. OPDs são entidades lideradas, dirigidas e governadas por pessoas com deficiência. Uma clara maioria de seus membros deve ser recrutada entre pessoas com deficiência. São também consideradas OPDs, organizações de pais e familiares de pessoas com deficiência desde que o papel destes, seja de ajudar e capacitar as pessoas com deficiência a terem voz e assumirem o controle total de suas próprias vidas (CRPD Committee, General Comment, 7). Ademais, a UE deve combater práticas predatórias dentro da sociedade civil. Chamamos de práticas predatórias, situações em que organizações internacionais com ou sem registo em Moçambique e/ou OSC locais com alguma capacidade, atraem organizações pequenas com limitada capacidade técnica a entrar em 'parcerias' altamente desiguais. Na área da deficiência, esta prática tem alimentado divergências e falta de uma agenda de advocacia comum de longo prazo visto que tais parcerias são circunstâncias e sem compromisso de longo prazo. A UE deve privilegiar parcerias de longo prazo em que as OPDs locais exercem controlo igual na gestão dos recursos alocados.

Assegurar a participação genuína das pessoas com deficiência nos projectos e programas financiados pela UE e nos processos de consulta.

O FAMOD notou com preocupação o facto de que a sessão de informação e consulta realizada no dia 9 de Janeiro, a UE não ter providenciado interpretação em língua de sinais e nem legenda. A UE deve liderar pelo exemplo, adequando os seus processos e procedimentos para que sejam inclusivos as pessoas com deficiência. Isto passa por um conhecimento profundo do movimento da deficiência em Moçambique e dos grupos que a compõem. Apesar dos esforços empreendidos pelo FAMOD nos últimos anos para aumentar a diversidade do movimento - revisão dos seus estatutos, apoio ao estabelecimento de organizações de tipos de deficiência outrora marginalizados - continuam desigualdades dentro do movimento (Westminster Foundation, 2020). Conhecer as dinâmicas do movimento, vai permitir definir estratégias mais apropriadas de inclusão deste grupo. Ademais, a EU deve considerar

incluir uma rubrica no orçamento dos projectos por si financiados para provisão de acomodação razoável. Esta medida vai permitir que matérias de informação, educação e comunicação sejam produzidas em grafia braile, em formato de leitura fácil ou provisão de língua de sinais em acções de formação, só para citar alguns exemplos. Estas e outras acções vão permitir que as pessoas com deficiência participem numa base de igualdade com as pessoas sem deficiência.

O FAMOD manifesta abertura e disponibilidade para discutir com maior profundidade os aspectos aqui levantados, bem como para um diálogo contínuo que vise a definição de melhores estratégias de inclusão e participação das pessoas com deficiência, fazendo justiça ao nosso lema: 'nada para nós sem nós'.

Sobre o FAMOD

O FAMOD é uma organização não-governamental, legalmente constituída e registada em Moçambique. O FAMOD é constituído por mais de 30 organizações de pessoas com deficiência, e o seu principal propósito consiste em apoiar, coordenar e representar os interesses das organizações de pessoas com deficiência, promovendo os direitos humanos e bem-estar das pessoas com deficiência em Moçambique. Para mais informações visite: www.famod.org

Rua da Resistência, nº. 1519, R/C, Cidade de Maputo

Email: famodmoz@gmail.com Website: http://www.famod.org Instagram: @famod.moz facebook: @famod.moz

Youtube: famod

Cell: +258 87 268 0808 | +258 84 149 4041